

COMUNICADO EDUX21 ENADE 2025

Prezados clientes e parceiros,

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) encaminhou aos Reitores, Dirigentes, Procuradores Educacionais Institucionais e Coordenadores de Curso das IES participantes do Enade 2025, via caixa de mensagem dos PIs no sistema e-MEC, o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1693235/2025/CGE/CGGI/DAES-INEP, **em anexo**, com assunto “*Enade 2025 - Novos prazos, processos e documentos normativos*”.

Em virtude dos novos Exames constituídos para avaliação da Educação Superior deste ano – Enade da Licenciatura, Prova Nacional Docente (PND) e o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed) -, todos de responsabilidade do Inep, o Ofício esclarece que os exames ocorrerão de “maneira articulada com o Enade”, assim:

Isso significa, em outras palavras, que todos os estudantes concluintes inscritos para avaliação teórica no âmbito do **Enade das Licenciaturas** poderão usar seus boletins de desempenho individual para candidatarem-se a concursos ou processos seletivos para contratação de professores da educação básica promovidos pelos estados e municípios que aderirem à **Prova Nacional Docente**. De modo semelhante, todos os estudantes concluintes inscritos para avaliação no âmbito do **Enade para os cursos de Medicina (Enamed)** também poderão usar seus boletins de desempenho individual para candidatarem-se a vagas de programas de residência médica de acesso direto no Exame Nacional de Residência - Enare. (grifo nosso)

Dito isto, o Inep solicita que as IES divulguem os Exames na comunidade acadêmica e esclarece que publicará, nos próximos dias:

- a) Portaria Normativa com as regras gerais do Enade;
- b) Edital com cronograma, procedimentos e regras gerais do Enade 2025, voltado aos procedimentos sob responsabilidade das IES;
- c) Edital do Enamed, com informações voltadas ao estudante habilitado dos cursos de medicina e ao participante externo interessado no Enare - modalidade acesso direto (com aplicação prevista para 19 de outubro);

(Bacharelado : 1. Medicina.)

d) Edital da Prova Nacional Docente, com informações voltadas ao estudante habilitado à Avaliação Teórica do Enade das Licenciaturas e ao participante externo interessado na PND (com aplicação prevista para 26 de outubro);

(Licenciaturas : 2. Artes Visuais, 3. Ciências Biológicas, 4. Ciências Sociais, 5. Computação, 6. Educação Física, 7. Filosofia, 8. Física, 9. Geografia, 10. História, 11. Letras - Inglês, 12. Letras - Português, 13. Letras - Português e Espanhol, 14. Letras Português e Inglês, 15. Matemática, 16. Música, 17. Pedagogia e 18. Química.)

e) Edital da Avaliação da Prática do Enade das Licenciaturas, voltado para a avaliação dos estudantes de licenciatura que estão realizando estágio supervisionado obrigatório em atividade de docência (com realização prevista a partir do segundo semestre de 2025);

f) Edital do Enade dos Bacharelados e Cursos Superiores de Tecnologia, voltado ao estudante habilitado dos cursos avaliados nestas formações (com aplicação prevista para 23 de novembro).

(Bacharelados: 19. Administração, 20. Ciências Contábeis, 21. Ciências Econômicas, 22. Design, 23. Direito, 24. Jornalismo, 25. Psicologia, 26. Publicidade e Propaganda e 27. Relações Internacionais. CST: 28. Design Gráfico, 29. Gestão Comercial, 30. Gestão de Recursos Humanos, 31. Gestão Financeira, 32. Gestão Pública, 33. Logística, 34. Marketing e 35. Processos Gerenciais.)

No que concerne às inscrições para estudantes concluintes e ingressantes habilitados de todas as 35 áreas avaliadas em 2025, dispõe o Ofício que serão realizadas em períodos distintos: **I. Concluintes:** junho de 2025; **II. Ingressantes:** setembro e outubro de 2025.

Isto posto, passam a ser os novos critérios de habilitação dos estudantes junto ao Enade:

I. Ingressantes: aqueles que tenham iniciado o respectivo curso em 2025, estejam devidamente matriculados e tenham de 0 a 25% (zero a vinte e cinco por cento) da carga horária mínima do currículo do curso integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições dos ingressantes do Enade;

II. Concluintes de cursos de bacharelado: aqueles que tenham previsão de integralização de 80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido

pela IES e não tenham previsão de colação de grau até 31 de agosto de 2025 , ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até julho de 2026;

III. Concluintes de cursos superiores de tecnologia: aqueles que tenham previsão de integralização de 75% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham previsão de colação de grau até 31 de agosto de 2025 , ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até dezembro de 2025.

Para tanto, como critério de enquadramento do aluno em ingressante ou concluinte habilitado, o INEP orienta que, em junho, seja calculada a integralização da carga horária de cada estudante prevista para 31 de agosto de 2025, considerando a aprovação dos estudantes em todos os componentes curriculares nos quais estiver matriculado em junho de 2025. Caso o resultado do cálculo da integralização seja igual ou superior a 80% para os concluintes de cursos de bacharelado, ou igual ou superior a 75% para os concluintes dos cursos superiores de tecnologia, o estudante que não tiver previsão de colar grau até 31 de agosto de 2025 deverá ser inscrito no Enade.

Por último, foi encaminhado os Layouts de inscrição em lote para os estudantes concluintes e ingressantes habilitados à realização das provas do Enade 2025, **em anexo**.

Continuamos à disposição.

Brasília, 16 de maio de 2025

Edux21 Consultoria.



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1693235/2025/CGE/CGGI/DAES-INEP

Às Instituições de Educação Superior participantes do Enade 2025

Assunto: Enade 2025 - Novos prazos, processos e documentos normativos.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.004801/2021-75.

Senhores Reitores, Dirigentes, Procuradores Educacionais Institucionais e Coordenadores de Curso,

1. O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) passará em 2025 por novos aprimoramentos que exigirão a revisão de alguns de seus processos de operacionalização. Tais revisões se fazem necessárias diante das novas ações sob responsabilidade do Inep, como a Prova Nacional Docente - PND (instituída pelo Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025) e o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica - Enamed (instituído pela Portaria MEC nº 330, de 23 de abril de 2025). Estas novas ações, que serão implementadas este ano, juntam-se aos processos de aprimoramentos da avaliação do desempenho dos estudantes iniciados em anos anteriores, como o Enade das Licenciaturas e a Avaliação da Prática.

2. Além de integrados às responsabilidades do Inep, a realização dos novos exames ocorre de maneira articulada ao Enade, conforme explicitado na Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, e na supramencionada Portaria MEC nº 330/2025. Isso significa, em outras palavras, que todos os estudantes concluintes inscritos para avaliação teórica no âmbito do Enade das Licenciaturas poderão usar seus boletins de desempenho individual para candidatarem-se a concursos ou processos seletivos para contratação de professores da educação básica promovidos pelos estados e municípios que aderirem à Prova Nacional Docente. De modo semelhante, todos os estudantes concluintes inscritos para avaliação no âmbito do Enade para os cursos de Medicina (Enamed) também poderão usar seus boletins de desempenho individual para candidatarem-se a vagas de programas de residência médica de acesso direto no Exame Nacional de Residência - Enare.

3. Essas mudanças provocam impactos importantes no Enade, fortalecendo o processo avaliativo ao conceder incentivos à participação dos estudantes nas provas. É fundamental, portanto, que as Instituições de Educação Superior divulguem estas informações entre seus estudantes, mobilizando-os para as avaliações.

4. Diante da ampliação e complexificação das ações do Enade em 2025, que envolverão novos procedimentos e normativas, o Inep publicará, nos próximos dias, os seguintes documentos balizadores:

- a) Portaria Normativa com as regras gerais do Enade;
- b) Edital com cronograma, procedimentos e regras gerais do Enade 2025, voltado aos procedimentos sob responsabilidade das IES;
- c) Edital do Enamed, com informações voltadas ao estudante habilitado dos cursos de medicina e ao participante externo interessado no Enare - modalidade acesso

direto (com aplicação prevista para 19 de outubro);

(Bacharelado: 1. Medicina.)

d) Edital da Prova Nacional Docente, com informações voltadas ao estudante habilitado à Avaliação Teórica do Enade das Licenciaturas e ao participante externo interessado na PND (com aplicação prevista para 26 de outubro);

(Licenciaturas: 2. Artes Visuais, 3. Ciências Biológicas, 4. Ciências Sociais, 5. Computação, 6. Educação Física, 7. Filosofia, 8. Física, 9. Geografia, 10. História, 11. Letras - Inglês, 12. Letras - Português, 13. Letras - Português e Espanhol, 14. Letras - Português e Inglês, 15. Matemática, 16. Música, 17. Pedagogia e 18. Química.)

e) Edital da Avaliação da Prática do Enade das Licenciaturas, voltado para a avaliação dos estudantes de licenciatura que estão realizando estágio supervisionado obrigatório em atividade de docência (com realização prevista a partir do segundo semestre de 2025);

f) Edital do Enade dos Bacharelados e Cursos Superiores de Tecnologia, voltado ao estudante habilitado dos cursos avaliados nestas formações (com aplicação prevista para 23 de novembro).

(Bacharelados: 19. Administração, 20. Ciências Contábeis, 21. Ciências Econômicas, 22. Design, 23. Direito, 24. Jornalismo, 25. Psicologia, 26. Publicidade e Propaganda e 27. Relações Internacionais. CST: 28. Design Gráfico, 29. Gestão Comercial, 30. Gestão de Recursos Humanos, 31. Gestão Financeira, 32. Gestão Pública, 33. Logística, 34. Marketing e 35. Processos Gerenciais.)

5. Ciente dos impactos destas novas ações, o Inep vem dialogando com as instituições de educação superior e entende ser importante comunicar algumas informações essenciais relacionadas ao Enade 2025, que estarão detalhadas nos documentos listados acima.

6. Como nos anos anteriores, os processos envolvendo o Enade 2025 terão início com os procedimentos de enquadramento dos cursos, que seguirá realizado de forma automática pelo Inep. Por sua vez, as inscrições para estudantes concluintes e ingressantes habilitados de todas as 35 áreas avaliadas em 2025 serão divididas em dois períodos distintos:

I - Concluintes: junho de 2025;

II - Ingressantes: setembro e outubro de 2025.

7. A antecipação do período de inscrição dos estudantes concluintes impôs a necessidade de revisão dos critérios de habilitação dos estudantes junto ao Enade, que passam ao que se segue:

I - Ingressantes: aqueles que tenham iniciado o respectivo curso em 2025, estejam devidamente matriculados e tenham de 0 a 25% (zero a vinte e cinco por cento) da carga horária mínima do currículo do curso integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições dos ingressantes do Enade;

II - Concluintes de cursos de bacharelado: aqueles que tenham **previsão de integralização** de 80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e **não tenham previsão de colação de grau até 31 de agosto de 2025**, ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até julho de 2026;

III - Concluintes de cursos superiores de tecnologia: aqueles que tenham **previsão de integralização** de 75% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e **não tenham previsão de colação de grau até 31 de agosto de 2025**, ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até dezembro de 2025.

8. A diferença na descrição dos critérios de habilitação objetiva manter o perfil de estudantes concluintes que historicamente vinha sendo avaliado no Enade. Por esse motivo, será preciso calcular,

em junho, a integralização da carga horária de cada estudante prevista para 31 de agosto de 2025. Recomenda-se, portanto, que o cálculo da integralização pressuponha a aprovação do estudante em todos os componentes curriculares nos quais estiver matriculado em junho de 2025. Caso o resultado do cálculo da integralização seja igual ou superior a 80% para os concluintes de cursos de bacharelado, ou igual ou superior a 75% para os concluintes dos cursos superiores de tecnologia, o estudante que não tiver previsão de colar grau até 31 de agosto de 2025 deverá ser inscrito no Enade.

9. A partir das informações apresentadas, e para que as IES possam preparar, se desejarem, suas bases de dados de inscrições, os leiautes de inscrições em lote para os estudantes concluintes e ingressantes habilitados à realização das provas do Enade 2025 seguem anexos a este ofício.

Atenciosamente,

ULYSSES TAVARES TEIXEIRA
Diretor de Avaliação da Educação Superior

Documento anexo: Estrutura de arquivos em Lote_Enade 2025 (concluintes e ingressantes).

SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - Cobertura, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas,
Brasília/DF, CEP 70610-908



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses Tavares Teixeira, Diretor(a)**, em 15/05/2025, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1693235** e o código CRC **1D98B26E**.

Referência: Caso responda este Ofício-Circular, indicar expressamente o Processo nº 23036.004801/2021-75

SEI nº 1693235

**LAYOUT PARA INSCRIÇÃO EM LOTE ENADE 2025 – CONCLUINTE HABILITADO –
AVALIAÇÃO TEÓRICA (PROVA)**

ARQUIVO:		ENADE2511101_N99_BR_[DATA_GERAÇÃO]_[CO_CURSO]_[ORIGEM][SEQ_GERAL].TXT		
VERSÃO		2025		
DESCRIÇÃO:		Arquivo TXT contendo as inscrições de estudantes concluintes do curso no Exame.		
ESTRUTURA:		Arquivo TXT formatado em colunas separadas por ponto e vírgula ";"		
ORIGEM/DESTINO:		IES / Inep		
FILTROS:		Todos os estudantes com inscrição de concluintes do curso no Enade		
FORMATO DO CONTEÚDO DO ARQUIVO				
Nº	NOME DO CAMPO	TIPO/TAMANHO	OBRIG	DESCRIÇÃO E EXEMPLO CONTEÚDO
1	CO_PROJETO	NUMÉRICO(7)	S	Código do projeto: 2 dígitos do ano + 1 dígito de edição do projeto + 2 dígitos do programa + 2 dígitos da etapa. Ex.: 2511101 (Enade)
2	TP_ORIGEM	CHAR(1)	S	Indica a origem dos dados. No caso da IES, o valor a ser usado é "E", sendo o único valor aceito na composição do arquivo para <i>upload</i> pela IES.
3	CO_IES	NUMÉRICO (14)	S	Código de identificação da IES
4	CO_CURSO	NUMÉRICO (14)	S	Código do curso da IES
5	NU_CPF	VARCHAR(11)	S	Número do CPF do estudante sem pontos e traço
6	NU_ANO_FIM_ENSINO_MEDIO	NUMÉRICO (4)	S	Ano de conclusão do ensino médio no formato AAAA
7	CO_TURNO_GRADUACAO	NUMÉRICO (1)	S	Turno da graduação do estudante. Aceita os valores: 1 - Matutino; 2 - Vespertino; 3 - Integral; 4 - Noturno
8	NU_PERCENTUAL_INTEGRALIZACAO	FLOAT(5.2)	S	Aceita valores entre 0 e 100 com uma casa decimal (ponto deve ser usado como separador de casa decimal) e se refere ao percentual previsto de integralização de carga horária do curso até 31 de agosto de 2025
9	NU_ANO_FORMATURA	NUMÉRICO(4)	S	Ano no formato AAAA. Ex.: 2025. Refere-se ao ano em que o estudante integralizará 100% de carga horária do curso
10	NU_SEMESTRE_FORMATURA	NUMÉRICO(1)	S	Semestre de formatura do concluinte. Valores aceitos: 1 para primeiro semestre e 2 para segundo semestre. Refere-se ao semestre em que o estudante integralizará 100% de carga horária do curso
11	NU_ANO_INICIO_GRADUACAO	NUMÉRICO (4)	S	Ano de início da graduação no formato AAAA. Ex.: 2025.

12	IN_MUNICIPIO_POLO_EXTERIOR	NUMÉRICO (1)	S	Aceita apenas o valor 0 ou 1. Para cursos EaD com município de polo no exterior, deve ser informado o valor 1. Para cursos presenciais e EaD com polo no Brasil, deve ser informado o valor 0.
13	CO_MUNICIPIO_POLO	NUMÉRICO (7)	N	Código de município do polo de apoio presencial a que o estudante do curso ofertado na modalidade EaD estiver vinculado, conforme tabela do IBGE. Esse campo é obrigatório apenas para cursos EaD quando o campo IN_MUNICIPIO_POLO_EXTERIOR for igual a 0. Para curso presencial, esse campo não deve ser informado.

FORMATO DO NOME DO ARQUIVO

Nº	NOME DO CAMPO	TIPO/TAMANHO	OBRIG	DESCRIÇÃO E EXEMPLO CONTEÚDO
1	NO_PROGRAMA	VARCHAR(20)	S	FIXO Nome do Programa: ENADE
2	CO_PROJETO	VARCHAR(7)	S	Código do projeto: 2 dígitos do ano + 1 dígito de edição do projeto + 2 dígitos do programa + 2 dígitos da etapa. Para 2025 - 2511101
3	IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO	VARCHAR(3)	S	Código do arquivo. FIXO: N99
4	UF	VARCHAR(2)	S	FIXO BR
5	DATA DE GERAÇÃO	VARCHAR(10)	S	Data de geração do arquivo no formato DDMMAAAA
6	CO_CURSO	VARCHAR(14)	S	Código do curso
7	ORIGEM	VARCHAR(2)	S	Ente responsável pela geração do arquivo: E-IES
8	SEQUENCIA GERAL	VARCHAR(3)	S	Número de arquivos importados pelo coordenador do curso para o Exame. Preencher com zeros a esquerda
Exemplo nome:		ENADE2511101_N99_BR_04062025_COCURSO_E001.TXT		

LAYOUT PARA INSCRIÇÃO EM LOTE ENADE 2025 – INGRESSANTES HABILITADOS

ARQUIVO:	ENADE2511101_N92_BR_[DATA_GERAÇÃO]_[CO_CURSO]_[ORIGEM][SEQ_GERAL].TXT
VERSÃO:	2025
DESCRIÇÃO:	Arquivo TXT contendo as inscrições de estudantes ingressantes do curso no Exame
ESTRUTURA:	Arquivo TXT formatado em colunas separadas por ponto e vírgula ";"
ORIGEM/DESTINO:	IES / Inep
FILTROS:	Todos os estudantes com inscrição de ingressante do curso no Enade.

FORMATO DO CONTEÚDO DO ARQUIVO

Nº	NOME DO CAMPO	TIPO/TAMANHO	OBRIG	DESCRIÇÃO E EXEMPLO CONTEÚDO
1	CO_PROJETO	NUMÉRICO(7)	S	Código do projeto: 2 dígitos do ano + 1 dígito de edição do projeto + 2 dígitos do programa + 2 dígitos da etapa. Ex.: 2511101 (Enade)
2	TP_ORIGEM	CHAR(1)	S	Indica a origem dos dados. _No caso da IES, o valor a ser usado é "E", sendo o único valor aceito na composição do arquivo para <i>upload</i> pela IES.
3	CO_IES	NUMÉRICO(14)	S	Código de identificação da IES
4	CO_CURSO	NUMÉRICO(14)	S	Código do curso da IES
5	NU_CPF	VARCHAR(11)	S	Número do CPF do estudante
6	NU_ANO_FIM_ENSINO_MEDIO	NUMÉRICO(4)	S	Ano de conclusão do ensino médio
7	CO_TURNO_GRADUACAO	NUMÉRICO(1)	S	Turno da graduação do estudante. Aceita os valores: 1 - Matutino; 2 - Vespertino; 3 - Integral; 4 - Noturno
8	NU_PERCENTUAL_INTEGRALIZACAO	FLOAT(5.1)	S	Aceita valores entre 0 e 100 com uma casa decimal (o ponto deve ser usado como separador de casa decimal)
9	NU_ANO_INICIO_GRADUACAO	NUMÉRICO(4)	S	Ano no formato AAAA Ex.: 2025

10	NU_SEMESTRE_INICIO_GRADUACAO	NUMÉRICO(1)	S	Semestre de ingresso no curso. Valores aceitos: 1 para primeiro semestre e 2 para segundo semestre
FORMATO DO NOME DO ARQUIVO				
Nº	NOME DO CAMPO	TIPO/TAMANHO	OBRIG	DESCRIÇÃO E EXEMPLO CONTEÚDO
1	NO_PROGRAMA	VARCHAR(20)	S	FIXO Nome do Programa
2	CO_PROJETO	VARCHAR(7)	S	Código do projeto: 2 dígitos do ano + 1 dígito de edição do projeto + 2 dígitos do programa + 2 dígitos da etapa. Para 2025 - 2511101
3	IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO	VARCHAR(3)	S	Código do arquivo. FIXO: N92
4	UF	VARCHAR(2)	S	FIXO BR
5	DATA DE GERAÇÃO	VARCHAR(10)	S	Data de geração do arquivo no formato DDMMAAAA
6	CO_CURSO	VARCHAR(14)	S	Código do curso
7	ORIGEM	VARCHAR(2)	S	Ente responsável pela geração do arquivo: E-IES
8	SEQUENCIA GERAL	VARCHAR(3)	S	Número de arquivos importados pelo coordenador do curso para o Exame. Preencher com zeros à esquerda
Exemplo nome:		ENADE2511101_N92_BR_04062025_COCURSO_E001.TXT		